



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

Em 2 de outubro de 2017
(segunda-feira)
às 09h

RESULTADO
71^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH**

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Carta resposta do IDEC (02-10-2017 12:39)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater sobre: “Atuação dos Planos de Saúde e possíveis alterações na legislação”.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RDH 104/2017](#), Senador Paulo Paim

Participantes:

Leandro Farias

- Representante do Movimento Chega de Descaso

Salomão Rodrigues Filho

- Representante do Conselho Federal de Medicina

[Apresentação](#)

Suriêtte Apolinário dos Santos

- Secretário-Geral da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

José Luiz Toro da Silva

- Consultor Jurídico Nacional da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS

[Apresentação](#)

Aderval Paulo

- Presidente da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS

[Apresentação](#)

Diego Cherulli

- Representante da Federação dos Aposentados do DF

Sandro Leal Alves

- Superintendente de Regulação da Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde

[Apresentação](#)

Resultado: Audiência Pública realizada em caráter interativo, mediante a participação popular por meio do Portal e-Cidadania (<http://www.senado.leg.br/ecidadania>) e do Alô Senado (0800 61 22 11).

Carta resposta do IDEC à CDH, lida pelo Senador Paulo Paim, vice-presidente desta Comissão, na 71ª Reunião - Planos de Saúde

Exmo. SENADOR PAULO PAIM,

O IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, grato pelo convite e não podendo comparecer à audiência pública desta segunda-feira, dia 02 de Outubro de 2017, vem perante Vossa Excelência e dos demais Exmos membros da Comissão de Direitos Humanos, manifestar-se sobre as graves ameaças que se desenvolvem contra o consumidor de planos de saúde no Brasil perante o Poder Legislativo Nacional.

Desde junho deste ano, viemos acompanhando as discussões envolvendo a Comissão Especial de Planos de Saúde criada na Câmara dos Deputados, e o radical divórcio entre o que os deputados tem discutido e proposto, e os projetos de lei que estes deveriam estar efetivamente analisando.

O teor das mudanças divulgadas pelo Deputado Rogério Marinho em uma reunião fechada, realizada no dia 27 de setembro deste ano, revela atendimento exclusivo aos interesses das econômicos de empresas de planos de saúde.

Essa constatação, ao lado de informações como a do financiamento de campanhas eleitorais e da recente denúncia feita pela Procuradoria-Geral da República sobre uma operadora de planos e uma prestadora de serviços de saúde terem pago propina para compra de medida provisória de interesse do setor, nos levam a crer que este não é o momento político mais propício a garantir avanços nos direitos dos consumidores.

O relator propõe uma espécie de congelamento de procedimentos, impedindo que a incorporação tecnológica ocorra de maneira uniforme para todos os consumidores. Sob o manto da "autonomia da vontade das partes" a Câmara dos Deputados está por aprovar uma norma de impõe ao consumidor aceitar que novos procedimentos e novos tratamentos não sejam cobertos pelo seu contrato, colocando a parte mais fraca numa absurda e retrógrada desvantagem exagerada.

Ao condicionar a atualização do rol ao acréscimo da mensalidade, o que se permite, em realidade, é a restrição de cobertura pela omissão.

Além disso, o Deputado Rogério Marinho, propõe que o Estatuto do Idoso seja alterado, para que volte a ser permitido o reajuste por faixa etária dos contratos de planos de saúde de pessoas com mais de sessenta anos, como se isso pudesse beneficiar os consumidores. Pelo contrário, o que se promove com essa medida é liberar as operadoras para que onerem demasiadamente as mensalidades dos planos de saúde quando o consumidor mais precisa, ao atingir sua idade mais avançada.

A proposta ainda contempla uma diminuição do repasse ao SUS pelo resarcimento das operadoras ao sistema público, quando seus consumidores são atendidos pela rede pública de saúde. Assim a proposta condena tanto os consumidores da saúde suplementar como os usuários do sistema público.

Esses são apenas alguns dos exemplos das atrocidades que um seleto grupo de operadoras querem ver aprovadas por parlamentares que não estão comprometidos com os consumidores, com os idosos e com os usuários dos serviços de saúde privada e pública.

O que se propõe na Câmara dos Deputados não está baseado em qualquer demanda da sociedade. Os parlamentares brasileiros não possuem mandato para implementar tais medidas que representam grave e inaceitável retrocesso aos direitos de cidadania.

Portanto, nem o relator, Deputado Federal Rogério Marinho, nem o Congresso Nacional possuem mandato outorgado pela população para revogar desta forma a lei dos planos de saúde e os direitos dos consumidores.

Por esses motivos, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e todos os milhares de brasileiros que o IDEC representa repudiam tais propostas e esperam que os Senadores da República não sejam coniventes com tais violações ao interesse da coletividade.

Mais uma vez, gratos pela oportunidade e pelo apoio de Vossa Excelência a esta causa dos consumidores, nos colocamos à inteira disposição da Comissão de Direitos Humanos para maiores esclarecimentos.

Renovando nossos sentimentos de respeito e consideração,

IGOR RODRIGUES BRITTO
Advogado do IDEC
Em nome do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor